

DECRETO MUNICIPAL Nº 0044/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece o índice anual da revisão anual dos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos e estáveis constantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda em cumprimento ao disposto no inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, faz saber que:

Art. 1º É concedido o índice de **5,45%** para a revisão anual dos vencimentos dos servidores efetivos e estáveis do Quadro da Saúde do Poder Executivo Municipal de Brasilândia do Tocantins/TO, que corresponde ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos doze meses.

§1º A revisão anual constante no *caput* deste Artigo gerará efeitos financeiros a partir da folha do mês de junho, Data Base para a revisão anual, conforme determina o Artigo 2º da Lei Municipal nº 465/2015.

§2º Em decorrência do disposto no *caput* deste Artigo, ficam alterados os valores constantes no ANEXO III da Lei Municipal nº 464 de 01 de julho de 2015.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, ao 01 dia do mês de junho de 2021.


Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal